

Publicado em 6/12/2018
D.O.U. nº 234, Série 3, Pág. 200



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

CONTRATO Nº 55/2018

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº SEI 2131-34.2018.4.05.7600.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CGC/MF nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada no Edifício Raul Barbosa, s/n, Praça Murilo Borges, Centro, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora da Secretaria Administrativa, **Sra. RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 281/2018 da Diretoria do Foro, publicada no Diário Eletrônico Administrativo nº 207.0/2018, de 05/11/2018, e, de outro lado, a empresa **HOSTWEB DATA CENTER E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.644/0001-96, com endereço na Rua Padre Chevalier, nº 885, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-080, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **Sr. FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA**, brasileiro, CPF Nº 098.443.253-15, no uso de suas atribuições, celebram o presente contrato, tudo de acordo com o Pregão Eletrônico nº 25/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94 e 8.648/98, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados, com redundância física e lógica, para o Prédio Anexo da Aldeota e 21ª Vara Federal Unifor, relacionados no ANEXO IV do Termo de Referência, mais precisamente, referentes aos links redundantes e respectivo lote 6, sendo que todos os serviços devem contemplar instalação, suporte técnico, hardwares e demais serviços necessários, conforme quadro abaixo.

LOTE 6					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
45	Mês	12	Serviço de Comunicação de dados para Prédio Anexo da Aldeota com 15 Mbps de velocidade, conforme termo de referência	R\$ 2.296,00	R\$ 27.552,00
46	Unid	1	Instalação do item anterior	R\$ 2.502,00	R\$ 2.502,00
47	Mês	12	Serviço de Comunicação de dados para 21ª Vara Federal Unifor com 4 Mbps de velocidade, conforme termo de referência	R\$ 612,00	R\$ 7.344,00
48	Unid	1	Instalação do item anterior	R\$ 2.502,00	R\$ 2.502,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 39.900,00

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2018 e respectivos anexos e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer deverão atender ao disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS DOS SERVIÇOS

São requisitos tecnológicos dos serviços os expostos no item 10.0 e respectivos subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar o objeto de acordo com a especificação técnica e a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, observando sempre os critérios do Edital para cumprimento de seu objeto;

6.2. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta comercial, jamais podendo ser inferiores.

6.3. Entregar, nos locais determinados pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

6.4. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

6.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais e gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados a CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

6.7. Pagar a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo gestor do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades, quando apurado o dano e caracterizada a sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA.

6.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado.

6.9. Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Power
D

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

6.10. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico.

6.11. Emitir fatura (Nota Fiscal) no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.12. A CONTRATADA deverá possuir uma estrutura de atendimento a problemas relacionados com o fornecimento do serviço contratado, através de telefone franqueado (tipo 0800) ou ao custo de ligação local com atendimento em língua portuguesa, disponível 24 horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana;

6.13. Possuir fornecimento de atendimento a chamados técnicos, com deslocamento em tempo hábil, até as localidades apontadas nas tabelas do Anexo V do Termo de Referência..

6.14. A CONTRATADA deverá possuir política de segurança com vistas a garantir a integridade dos dados acessados via roteador e dos dados da CONTRATANTE. Será exigido que o prestador possua em suas instalações sistema de firewall ou similar;

6.15. Iniciar a prestação dos serviços de acordo com o prazo informado na proposta;

6.16. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.17. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

6.18. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração e atualização dos softwares e hardwares, se for o caso;

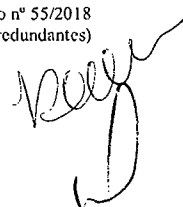
6.19. Assegurar à CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, o repasse de descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos a outros usuários do mesmo sistema;

6.20. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por **regulamentação da ANATEL**, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica, bem como supervisionar os serviços para obter uma operação correta e eficaz;

6.22. Fornecer, quando solicitado, o demonstrativo de utilização da BANDA UTILIZADA, além de acesso aos dados que demonstrem a garantia de desempenho dos links contratados, bem como comunicar ao Núcleo de TI da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

6.24. Assumir, outrossim, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

6.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;

6.26. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.27. Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);

6.28. Manter sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE às quais tenha acesso. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE Termo de Confidencialidade, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Termo de Referência (Modelo de Termo de Confidencialidade e Não Divulgação);

6.29. Garantir a ininterrupção de todos os serviços durante a vigência do contrato;

6.30. Colocar à disposição da CONTRATANTE, quando necessário e sem ônus, técnicos treinados e capacitados, devendo os mesmos se apresentarem ao trabalho identificados através de crachás, com fotos recentes;

6.31. Caso haja a necessidade de utilização de equipe técnica da empresa contratada ainda que seja para remoção de equipamentos em quaisquer umas das sedes da CONTRATANTE, o transporte do equipamento, a estada e o deslocamento dos técnicos, serão de responsabilidade da contratada e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.32. Comunicar ao Núcleo de Tecnologia da Informação da JFCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação feita pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

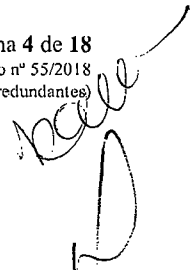
7.1. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado, livre acesso às instalações, onde se encontrarem os equipamentos, para execução dos serviços, respeitadas todas as normas internas de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

7.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidor especialmente designado para esse fim na forma prevista na Lei n. 8.666/93 e alterações, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e instruções necessárias para a execução deste Contrato.

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos indicados neste Instrumento, após a apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada, desde que não exista fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

7.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Acionar a contratada em caso de necessidade de suporte técnico ou execução da garantia.

7.8. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o CONTRATANTE.

7.9. Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso, relatando o respectivo estado de conservação de ambos;

7.10. Disponibilizar em todos os pontos de rede a infraestrutura mínima necessária para a instalação e operacionalização adequada dos equipamentos, objetivando a prestação dos serviços contratados, com os seguintes requisitos: a) tensão (110/220 VAC) estabilizada – 60 Hz; b) ambiente climatizado onde se fizer necessário; c) iluminação adequada; d) tomada elétrica na sala de instalação dos equipamentos, próximo aos mesmos;

7.11. Para efeito de verificação mensal da conformidade ou não das especificações constantes do presente Termo, o Núcleo de Tecnologia da Informação da JFCE deverá ter o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do último dia de fechamento do serviço ou do recebimento da fatura, o que acontecer por último, oportunidade na qual o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às especificações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia 26/12/2018, prorrogável nos termos do artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.

8.2. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa de preço para verificar se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para a Administração da Justiça Federal no Ceará.

8.3. A prorrogação somente ocorrerá desde que seja respeitada a vedação constante da cláusula vigésima deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL

9.1 - O valor mensal dos serviços, já acrescido de todas as despesas, tais como uso de equipamentos ou linhas, e sua manutenção e demais ônus é de **R\$ 2.908,00**;

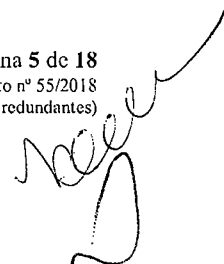
9.2 - O valor pela instalação, nele incluídas todas as despesas tais como alocação de pessoal, instalação dos equipamentos, etc, é de **R\$ 5.004,00**;

9.3 - O valor global deste contrato é de **R\$ 39.900,00**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

10.1. O preço mensal contratado será fixo e irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses. Somente após esse período o mesmo poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, momento no qual, será apreciada a possibilidade da aplicação do índice setorial IST ou outro divulgado pela ANATEL, no período entre o mês básico da apresentação da proposta e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 meses, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = \frac{IMR}{IMM} \times PA, \text{ onde:}$$



IMR = Índice do IST ou outro divulgado pela ANATEL do mês anterior ao reajuste

IMM = Índice do IST ou outro divulgado pela ANATEL do mês de apresentação da proposta

PA = Preço anteriormente praticado

10.2. Incumbirá à CONTRATADA, nas épocas oportunas, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste, juntando documento idôneo que comprove o índice de reajuste pretendido, a ser aprovado pela CONTRATANTE;

10.3. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual será objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

11.1. Entrega dos serviços

11.1.1. Lote 6: O prazo máximo para instalação e disponibilização dos serviços é de **30 (Trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço (ver modelo no Anexo do TR), sendo que os serviços serão implantados de acordo com as necessidades da JFCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Termo de Recebimento Provisório caso haja aquisição de equipamentos.

12.1.1. Até cinco dias após a entrega dos equipamentos, quando houver.

12.2. Teste da solução:

12.2.1. O teste da solução consiste em operacionalização do núcleo de TI da JFCE em conjunto com a contratada testando as configurações iniciais antes do funcionamento definitivo dos serviços.

12.2.2. Findará quando todos os testes apontarem a perfeita adequação dos serviços e a minimização de impactos para os usuários finais.

12.2.3. No caso da não aprovação nos testes para implantação dos serviços a contratada deve apresentar as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação, sob pena de, após os prazos definidos, serem aplicadas as penalidades contratuais cabíveis.

12.3. Termo de Recebimento Definitivo caso haja aquisição de equipamentos.

12.3.1. Até quinze dias após a emissão do termo de recebimento provisório, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços contratados serão fiscalizados, acompanhados e atestados por servidor devidamente designado para esse fim, na Seção Judiciária e nas Subseções Judiciárias.

13.2. O Fiscal do Contrato e/ou o seu substituto legal devem fazer o acompanhamento do contrato, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.3. Todas as irregularidades constatadas pelo fiscal do contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização do contrato que extrapolem suas competências e atribuições legais serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, conforme o caso, para que este tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

Receber
D

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

14.1. Mensalmente a Contratada e o NTI elaborarão relatórios distintos contendo os tempos de falhas do circuito dedicado considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mesmo mês.

14.2. A Contratada enviará seu relatório junto com a fatura dos serviços.

14.2.1. Descumprimento pela Contratada implica em Infração grau = 1 e sua reincidência implica em infração grau = 8.

14.3. Da análise do tempo de disponibilidade:

14.3.1. Os dois relatórios serão comparados e em caso de divergência no cálculo no tempo de disponibilidade dos serviços caberá ao NTI gerar novo relatório para ratificar ou não a divergência e caso ainda continuem divergentes a Contratada será notificada.

14.3.2. Caso os valores da fatura enviada pela Contratada estejam em desacordo com os valores calculados pelo fiscal dos serviços (depois de aplicados os descontos ocasionados pela paralisação dos serviços) a Contratada será notificada para retificar a fatura e só após seu recebimento pelo fiscal dos serviços poderá ser dada continuidade ao processo de pagamento.

14.3.3. O tempo de interrupção apresentado no relatório será descontado na fatura dos serviços no mês corrente, ou seja, na fatura do mês em que ocorreu a interrupção dos serviços.

14.3.4. A contratada deverá enviar mensalmente junto com a fatura o detalhamento das interrupções do mês relativo à fatura, e esta, já deverá contemplar o desconto devido.

14.3.5. Caso a Contratada não envie o detalhamento da interrupção dos serviços, prevalecerá o relatório gerado pelo NTI e o pagamento dos serviços ficará condicionado à adequação da fatura ao tempo de disponibilidade apresentado no referido relatório.

14.4. O Provedor deverá monitorar o tráfego no enlace através de ferramentas snmp, e manter disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média) do circuito, para acesso através de interface Web ou semelhante;

14.4.1. Descumprimento implica em Infração grau = 8

14.5. O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao contratante a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.

14.5.1. Descumprimento implica em Infração grau = 8

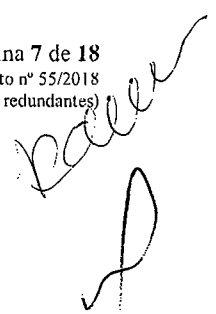
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

15.1. Os índices de Acordo de Nível de Serviço (ANS) com a prestadora do serviço são descritos no quadro abaixo:

Índices	Valores limites contratados
Disponibilidade	≥ 99,7% (maior ou igual a noventa e nove vírgula sete por cento)
Latência	< 100ms (menor que cem milissegundos)
Taxa de Erros	< 10 ⁻⁷ (menor que dez elevado a menos sete)

Disponibilidade é o tempo em que cada circuito está ativo. Os serviços deverão Estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano;

Latência é velocidade de comunicação entre os pontos remotos. Também conhecida como o tempo médio de trânsito (em ms, ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois centros de roteamento, dentro da Rede Internet;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

Taxa de erros é a taxa entre os *bits* transmitidos e os *bits* com erros ou a taxa média de sucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos da rede.

15.2. Considerar-se-á um link indisponível quando, no acesso ao backbone do provedor:

- a) for constatada taxa de erros superior a 10^{-7} (Dez a menos sete), em um período contínuo de 30 (trinta) minutos;
- b) houver uma perda de pacotes superior a 2% num período contínuo de 30 (trinta) minutos;

15.3. A garantia de índice de disponibilidade mensal global do serviço IP de, no mínimo, 99,7% será calculada através da seguinte equação:

$D\% = [(T_o - T_i)/T_o] * 100$	onde: D = disponibilidade T_o = período de operação (1 mês), em minutos T_i = somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço durante o período de operação (1 mês), em minutos.
---------------------------------	--

15.4. Não serão contabilizadas nessa equação, para fins de cálculo de disponibilidade global do serviço IP, as interrupções programadas, desde que não sejam superiores a 5 (cinco) horas/mês. Caso exceda a 5 horas, serão consideradas apenas as horas excedentes no cálculo da equação.

15.5. Da interrupção:

15.5.1. Quando da ocorrência de indisponibilidade o atendimento deverá ocorrer imediatamente após a notificação técnica da JFCE;

15.5.2. Constatado que o problema de indisponibilidade do serviço deveu-se a problemas técnicos e/ou operacionais da contratada, a contratada se comprometerá em conceder na fatura mensal do mês subsequente um desconto diretamente proporcional ao tempo (medido em minutos) de indisponibilidade do circuito. O valor T do desconto será calculado através da seguinte fórmula:

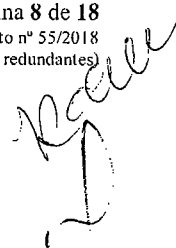
$$T = \frac{y}{43200} \text{Valordafatura}$$

Onde y = tempo de paralisação do circuito em minutos.

15.5.3. O prazo máximo para reparo/restabelecimento dos acessos será de 1 (hora) hora após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço;

15.5.3.1. Descumprimento implica em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem 1h (uma hora) e forem inferiores a 48h.

15.5.3.2. O prazo, a critério da Direção do NTI, poderá ser dilatado excepcionalmente caso a paralisação dos serviços deva-se a ruptura do cabo de fibra óptica e que o acontecimento não tenha relação com negligência ou imperícia da contratada, ou seja, desde que a contratada não tenha colaborado direta ou indiretamente para a ruptura do cabo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

15.5.4. Caso o incidente exceda às 48h (quarenta e oito horas), além do desconto previsto no item 15.5.2 poderá a Contratante efetuar a rescisão contratual unilateralmente e:

15.5.4.1. Implicará em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem às 48h.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento federal de 2018, no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 (Julgamento de Causas) e elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho 2018NE000885, de 26/11/2018, no valor de R\$ 3.880,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, através de ordem bancária e em moeda corrente do País, no prazo de até cinco dias úteis, contados da data do atesto da conformidade na prestação dos serviços na nota fiscal;

17.2. O pagamento da fatura mensal será efetivado se devidamente satisfeitos os termos e condições constantes no respectivo contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em moeda corrente Nacional, quando será procedido o ATESTO pelo gestor de contratos designado para este fim.

17.3. Se a Fatura/Nota Fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17.4. O pagamento pelos serviços de instalação será efetuado à vista, através de ordem bancária, no prazo de até cinco dias úteis, contados da data do atesto da conformidade na prestação dos serviços na nota fiscal;

17.5. Em caso de imposição de multa à Contratada, nenhum pagamento será efetuado antes de ser paga, depositada ou relevada a multa imposta.

17.6. No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula (I.N. nº 18 de 22/12/97, MARE, DOU de 29/12/97, Seção I, pag. 31601):

$$N/30$$

$EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde,

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

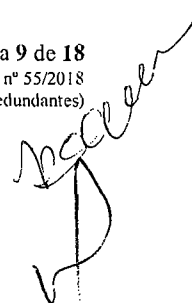
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGRAS DE APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o artigo 7º, da Lei nº 10.520/202 e dos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

I- Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do circuito se a disponibilidade não atender ao ANS proposto para qualquer um dos serviços contratados, com base na fórmula $D = ((To - Ti) / To) \times 100$, onde “D” = disponibilidade; “To” = período de operações (1 mês = 43200 minutos) em minutos; e “Ti” = tempo total de indisponibilidade do ponto de acesso, ocorrida no período de operação (1 mês), em minutos;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

III - Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do circuito, por cada período de 1 (uma) hora em que a latência estiver fora do ANS contratado, por culpa do provedor contratado;

IV - Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do circuito, se a taxa de erro não atender ao ANS;

V - Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e na ocorrência de inexecução parcial de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, reconhecendo, desde já, a CONTRATADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

VI - As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato celebrado.

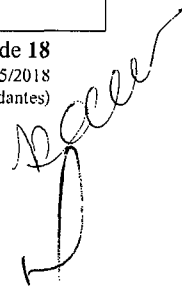
VII - O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

VIII - Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a JFCE;

IX - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

X - Para as demais sanções será utilizada a tabela que se segue:

Grau ou Severidade	Tipo de sanção	
1	Advertência	
2	Multa de 0,20% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato.	
3	Multa de 0,40% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato.	
4	Multa de 0,80% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato.	
5	Multa de 1,60% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato.	
6	Multa de 0,10% por hora de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	
7	Multa de 0,50% por hora de atraso, ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato.	
8	Multa de 1,00% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor mensal do contrato.	
Motivos para aplicação de sanções.		Grau ou Severidade
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.		1
Atrasar na entrega de qualquer serviço, considerando o cronograma e condições especificadas.		1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.			2
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.			2
Não atendimento ao ANS contratado durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo)			2
Não prestação do Serviço de Manutenção de acordo com as características especificadas no Termo de Referência – Do Edital de Licitação JFCE nº ____/2018			3
Problemas de não funcionamento de qualquer enlace de comunicação por tempo superior a 50h.			3
Não atendimento ao ANS contratado durante 2 períodos de 2 (dois) meses seguidos em um ano (contagem de cada ano a partir da instalação do enlace).			3
Causar transtornos ou prejuízos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.			3
Não atendimento ao ANS contratado durante 4 Períodos de 1 (um) mês em um ano (contagem de cada ano a partir da instalação do enlace).			4
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por ocorrência.			4
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.			5
Índice	Item do Termo de referência	Acordo de Nível de Serviço (ANS)	Sanção
Pré-requisitos mínimos dos serviços	10.3.17	O Provedor do serviço deverá garantir a banda contratada no circuito de acesso e o desempenho desta conexão entre a Contratante e o backbone do Provedor da Internet ou nas extremidades dos links (ponto a ponto), que deverão ser comprovados através de relatórios estatísticos que poderão ser solicitados a qualquer momento e sem custos adicionais, pelo NTI da JFCE;	Descumprimento da entrega dos relatórios implica em Infração grau = 1 e sua reincidência implica em infração grau = 8.

naeev

D

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Pré-requisitos mínimos dos serviços	10.3.19.1	Mensalmente a Contratada e o NTI elaborarão relatórios distintos contendo os tempos de falhas do circuito dedicado considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mesmo mês. 10.3.19.1.1. A Contratada enviará seu relatório junto com a fatura dos serviços.	Descumprimento pela Contratada implica em Infração grau = 1 e sua reincidência implica em infração grau = 8.
Pré-requisitos mínimos dos serviços	10.3.19.2	O Provedor deverá monitorar o tráfego no enlace através de ferramentas snmp, e manter disponíveis relatórios atualizados que apresentem informações de tráfego (pico e média) do circuito, para acesso através de interface Web ou semelhante;	Descumprimento implica em Infração grau = 8
Pré-requisitos mínimos dos serviços	10.3.19.3	O Provedor deverá tornar disponível um aplicativo que permita ao contratante a monitoração online, via WEB, do enlace, contendo informações sobre a performance e a ocupação dos links. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.	Descumprimento implica em Infração grau = 8
Enlace de Internet	10.4.7.3	O prazo máximo para reparo/restabelecimento dos acessos será de 1 (hora) hora após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço;	Descumprimento implica em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem 1h (uma hora) e forem inferiores a 48h
Enlace de Internet	10.4.7.4	Caso o incidente exceda às 48h (quarenta e oito horas), além do desconto previsto no item 10.4.7.2 poderá a Contratante efetuar a rescisão contratual unilateralmente e:	Implicará em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem às 48h.

Rece

D

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Enlace de Internet	10.4.8.1	O prazo máximo para instalação e disponibilização dos serviços é de 30 (Trinta) dias corridos , contados da emissão da Ordem de Serviço (ver modelo no Anexo I), sendo que os serviços serão implantados de acordo com as necessidades da JFCE.	Descumprimento implica em Infração grau = 8
Links do Interior do Estado e região Metropolitana de Fortaleza	10.5.9.1	Quando da ocorrência de indisponibilidade o prazo máximo <u>de atendimento</u> no local (no interior do Estado) de um incidente não poderá ser superior a 8 (oito) horas corridas, a contar da hora de realização da chamada técnica pela JFCE;	Descumprimento implica em Infração grau = 7.
Links do Interior do Estado e região Metropolitana de Fortaleza	10.5.9.3	O prazo máximo para <u>reparo/restabelecimento</u> dos acessos será de 9 (nove) horas, após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço;	Descumprimento implica em Infração grau = 7 sobre as horas que excederem às 9h e forem inferiores a 48h.
Links do Interior do Estado e região Metropolitana de Fortaleza	10.5.9.4	Caso o incidente exceda às 48h (quarenta e oito horas), além do desconto previsto poderá a Contratante efetuar a rescisão contratual unilateralmente e	Implicará em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem às 48h.
Links do Interior do Estado e região Metropolitana de Fortaleza	10.5.10.4	O prazo máximo para instalação e disponibilização dos serviços constantes no lote 2 e 5 será de 60 (Sessenta) dias corridos , contados da emissão da Ordem de Serviço (ver modelo no Anexo I), que poderá ser individualizada para cada localidade sendo que os serviços serão implantados de acordo com as necessidades da Contratante durante o prazo de vigência do respectivo contrato.	Descumprimento implica em Infração grau = 8.

Handwritten signature

Handwritten mark

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Links Aldeota e Unifor	10.6.6.1	Quando da ocorrência de indisponibilidade o prazo <u>máximo de atendimento</u> de um incidente não poderá ser superior a 1 (uma) hora corrida, a contar da hora de realização da chamada técnica pela JFCE;	Descumprimento implica em Infração grau = 7.
Links Aldeota e Unifor	10.6.6.3	O prazo máximo para reparo/restabelecimento dos acessos será de 4 (quatro) horas, após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço;	Descumprimento implica em Infração grau = 7 sobre as horas que excederem às 4h e forem inferiores a 48h.
Links Aldeota e Unifor	10.6.6.4	Caso o incidente exceda às 48h (quarenta e oito horas), além do desconto devido poderá a Contratante efetuar a rescisão contratual unilateralmente;	Descumprimento implica em Infração grau = 6 sobre as horas que excederem às 48h.
Links Aldeota e Unifor	10.6.7.4	O prazo máximo para instalação e disponibilização dos serviços é de 30 (Trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço (ver modelo no Anexo I), sendo que os serviços serão implantados de acordo com as necessidades da JFCE em um link único (principal ou redundante), não podendo ser instalado por etapas;	Descumprimento implica em Infração grau = 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a contratante poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações.

19.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Justiça Federal os direitos previstos no artigo 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VEDACÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 7 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à JFCE (art. 3º, Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, CNJ).

Página 14 de 18
Contrato nº 55/2018

Serviços de comunicação de dados - links de acesso a internet para o Prédio Anexo da Aldeota e 21ª Vara Unifor (links redundantes)

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COIBIÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Fica coibida qualquer espécie de interferência por parte da CONTRATANTE, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da CONTRATADA, especialmente na seleção de seus profissionais afetos à prestação dos serviços contratados através deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Justiça Federal do Ceará, **Anexo I**, instituído pela Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 147, de 15 de abril de 2011, alterada pela Resolução 308/2014, de 13/10/2014, integra o presente contrato para todos os fins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

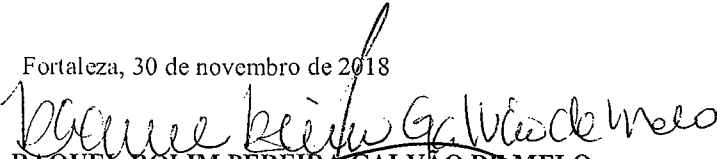
À luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, este contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União - Seção III, como condição indispensável para sua eficácia.

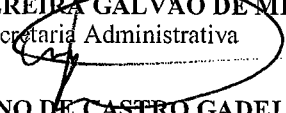
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018


RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa


FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
Representante Legal/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Yandra Karolina Juíza de Lima*
CPF: 846.632.003-20

NOME: *Carolina P. Fernandes*
CPF: 370.170.803-78

ANEXO I – DO CONTRATO

CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO N. 147, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Alterada pela Resolução 308/2014, de 13/10/2014 (transcrita no final).

Institui o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2010.16.11758, na sessão realizada em 28 de março de 2011,
RESOLVE:

Das Disposições Gerais

Art. 1º Instituir o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, com as seguintes finalidades:

I – tornar claras as regras de conduta dos servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

II – assegurar que as ações institucionais empreendidas por gestores e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus preservem a missão desses órgãos e que os atos delas decorrentes reflitam probidade e conduta ética;

III – conferir coerência e convergência às políticas, diretrizes e procedimentos internos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

IV – oferecer um conjunto de atitudes que orientem o comportamento e as decisões institucionais.

CAPÍTULO I

Dos Destinatários

Art. 2º O Código de Conduta aplica-se a todos os servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus (redação dada pelo artigo 1º da Resolução 308/2014, de 13/10/2014).

Parágrafo único. Cabe aos gestores, em todos os níveis, aplicar, como um exemplo de conduta a ser seguido, os preceitos estabelecidos no Código e garantir que seus subordinados – servidores, estagiários e prestadores de serviços – vivenciem tais preceitos.

Art. 3º O Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços, de forma a assegurar o alinhamento entre os colaboradores.

CAPÍTULO II

Dos Princípios de Conduta

Art. 4º A conduta dos destinatários do Código deverá ser pautada pelos seguintes princípios: integridade, lisura, transparência, respeito e moralidade.

CAPÍTULO III

Da Prática de Preconceito, Discriminação, Assédio ou Abuso de Poder

Art. 5º O Conselho e a Justiça Federal de primeiro e segundo graus não serão tolerantes com atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza, em relação a etnia, a sexo, a religião, a estado civil, a orientação sexual, a faixa etária ou a condição física especial, nem com atos que caracterizem proselitismo partidário, intimidação, hostilidade ou ameaça, humilhação por qualquer motivo ou assédio moral e sexual.

CAPÍTULO IV

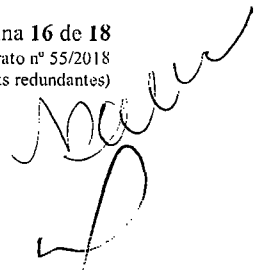
Do Conflito de Interesses

Art. 6º Gestores ou servidores não poderão participar de atos ou circunstâncias que se contraponham, conforme o caso, aos interesses do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus ou que lhes possam causar danos ou prejuízos.

Art. 7º Recursos, espaço e imagem do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus não poderão, sob qualquer hipótese, ser usados para atender a interesses pessoais, políticos ou partidários.

CAPÍTULO V

Do Sigilo de Informações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Art.8º O servidor ou gestor que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiverem acesso a informações do órgão em que atuam ainda não divulgadas publicamente deverão manter sigilo sobre seu conteúdo. Art. 9º Ao servidor ou gestor do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus é vedado aceitar presentes, privilégios, empréstimos, doações, serviços ou qualquer outra forma de benefício em seu nome ou no de familiares, quando originários de partes, ou dos respectivos advogados e estagiários, bem como de terceiros que sejam ou pretendam ser fornecedores de produtos ou serviços para essas instituições.

Parágrafo único. Não se consideram presentes, para fins deste artigo, os brindes sem valor comercial ou aqueles atribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Tangível e Intangível

Art. 10. É de responsabilidade dos destinatários do Código zelar pela integridade dos bens, tangíveis e intangíveis, dos órgãos onde atuam, inclusive sua reputação, propriedade intelectual e informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis.

CAPÍTULO VII

Dos Usos de Sistemas Eletrônicos

Art. 11. Os recursos de comunicação e tecnologia de informação disponíveis no Conselho e na Justiça Federal de primeiro e segundo graus devem ser utilizados com a estrita observância dos normativos internos vigentes, notadamente no que tange à utilização e à proteção das senhas de acesso.

Parágrafo único. É vedada, ainda, a utilização de sistemas e ferramentas de comunicação para a prática de atos ilegais ou impróprios, para a obtenção de vantagem pessoal, para acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, para intervenção em sistemas de terceiros e para participação em discussões virtuais acerca de assuntos não relacionados aos interesses do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundos graus.

CAPÍTULO VIII

Da Comunicação

Art. 12. A comunicação entre os destinatários do Código ou entre esses e os órgãos governamentais, os clientes, os fornecedores e a sociedade deve ser indiscutivelmente clara, simples, objetiva e acessível a todos os legitimamente interessados.

CAPÍTULO IX

Da Publicidade de Atos e Disponibilidade de Informações

Art. 13. É obrigatório aos servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus garantir a publicidade de seus atos e a disponibilidade de informações corretas e atualizadas que permitam o conhecimento dos aspectos relevantes da atividade sob sua responsabilidade, bem como assegurar que a divulgação das informações aconteça no menor prazo e pelos meios mais rápidos.

CAPÍTULO X

Das Informações à Imprensa

Art. 14. Os contatos com os órgãos de imprensa serão promovidos, exclusivamente, por porta-vozes autorizados pelo Conselho, tribunais regionais federais e seções judiciárias, conforme o caso.

CAPÍTULO XI

Dos Contratos, Convênios ou Acordos de Cooperação

Art. 15. Os contratos, convênios ou acordos de cooperação nos quais o Conselho, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias sejam partes devem ser escritos de forma clara, com informações precisas, sem haver a possibilidade de interpretações ambíguas por qualquer das partes interessadas.

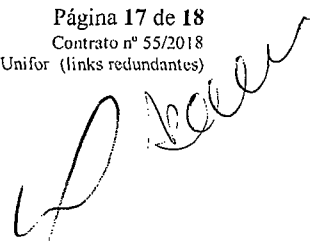
CAPÍTULO XII

Das Falhas Administrativas

Art. 16. Servidores ou gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus que cometerem eventuais erros deverão receber orientação construtiva, contudo, se cometerem falhas resultantes de desídia, má-fé, negligência ou desinteresse que exponham o Conselho, os tribunais regionais federais e as seções judiciárias a riscos legais ou de imagem, serão tratados com rigorosa correção.

CAPÍTULO XIII

Da Responsabilidade Socioambiental



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Art. 17. O Conselho e a Justiça Federal de primeiro e segundo graus exigirão de seus servidores, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; no primeiro caso, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, no segundo, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

CAPÍTULO XIV

Do Comitê Gestor do Código de Conduta

Art. 18. Fica instituído o comitê gestor do Código de Conduta, ao qual compete, entre outras atribuições, zelar pelo seu cumprimento.

Art. 19. Cada tribunal terá um comitê gestor formado por servidores nomeados pelo seu presidente; outro tanto no Conselho da Justiça Federal.

Art. 20. As atribuições do comitê gestor do Código de Conduta serão formalizadas por ato do presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

Publicada no Diário Oficial da União

De 18/04/2011 Seção I Pág. 133

RESOLUÇÃO 308, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
(DO-U 13-10-2014)

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, que instituiu o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus

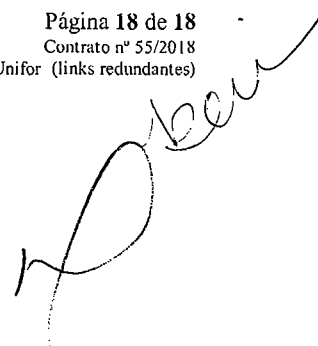
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº CF-PPN-2012/00033, julgado na sessão realizada em 29 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Código de Conduta aplica-se a todos os servidores e gestores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Min. FRANCISCO FALCÃO





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA, DÉCIMA QUINTA E DÉCIMA SÉTIMA

Ficam alterados os itens 14.2 e 14.3.4 da Cláusula Décima Quarta, o item 15.5.2 da Cláusula Décima Quinta e o item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato 55/2018, passando a constarem da seguinte forma:

a) Cláusula Décima Quarta

"14.2.A Contratada deverá enviar o relatório antes da fatura dos serviços;"

"14.3.4 A Contratada deverá enviar mensalmente a fatura e o detalhamento das interrupções do mês relativo à fatura, e esta, já deverá contemplar todos os descontos devidos;"

b) Cláusula Décima Quinta

"15.5.2 Constatado que o problema de indisponibilidade do serviço deveu-se a problemas técnicos e/ou operacionais da contratada, a contratada se comprometerá em conceder na fatura mensal do mês corrente, ou seja, na fatura do mês em que ocorreu a interrupção dos serviços, um desconto diretamente proporcional ao tempo (medido em minutos) de indisponibilidade do circuito;"

O valor T do desconto será calculado através da seguinte fórmula:

$T = y/43200 * \text{Valor da Fatura}$

onde y = tempo de paralisação do circuito em minutos."

c) Cláusula Décima Sétima

"17.3 Se a Fatura/Nota Fiscal for apresentada em desacordo com o contrato ou com irregularidades, a CONTRATADA deverá providenciar as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2019 e 2020 no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 (julgamento de causas) e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA

Fica ressalvado o interesse da contratada no reajuste do valor do Contrato nº 55/2018, conforme previsto na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente**, em 12/12/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 12/12/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293318** e o código CRC **EF8099AE**.

PRESIDENTE PRUDENTE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/12/2019 das 09h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768 - Jardim Paulista, - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90017-5-00088-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível também no endereço eletrônico www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações - Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de São Paulo)..

FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/12/2019) 90017-20901-2019NE000180

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0004863-33.2019.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 063/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Lenovo Global Tecnologia Brasil - Comercial e Distribuição LTDA. OBJETO: Fornecimento de Servidores de Rede do tipo Blade. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 075/19 e ARP 062/19. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001; ED 3390.39.48 e 4490.52.43; 2019NE002481 e 2483. VALOR GLOBAL: R\$ 1.834.920,31. VIG: 60 meses a partir da data de sua assinatura. ASS: 12/12/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 0004960-33.2019.4.04.8003. OBJETO: Despesas correntes para o ano de 2020. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná. ENTIDADE/OBJETO: 1 - OI S/A - Despesas com telefonia de relacionamento com o cliente (tipo 0300, 0301, 4003 ou 4004). 2 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Despesa com

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 37/2019, pertinente ao Pregão Eletrônico 26/2019 e Processo Administrativo nº 0001398-34.2019.4.05.7600, tendo como fornecedor SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 00.466.084/0001-53):

Item	Descrição	QUANT. JFCE	QUANT. IFCE FORTALEZA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL DO ITEM
11	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, forma física solução aquosa concentrada.	300	-	13,00	3.900,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 39/2019, pertinente ao Pregão Eletrônico 26/2019 e Processo Administrativo nº 0001398-34.2019.4.05.7600, tendo como fornecedor PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP (CNPJ 06.342.699/0001-54):

Item	Descrição	QUANT. JFCE	QUANT. IFCE FORTALEZA	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL DO ITEM
10	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, embalagem em caixa de 500g.	500	-	2,99	1.495,00
19	Removedor superconcentrado para remoção de cera, gorduras e impermeabilizantes de piso em geral.	20	-	43,50	870,00
TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO					2.365,00

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 0002246-21.2019.4.05.7600.

O pregoeiro informa as sanções aplicadas pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 04/11/2019, à empresa CARMEHIL - COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 02.403.486/0001-34: 1) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) ano (art. 7º, Lei n.º 10.520/2002); e 2) Multa no valor de R\$ 50.552,46 (item 17.1 do Edital do PE n.º 20/2017 - JFCE).

Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 52/2019; Processo: 4591-57.2019.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Girotur Viagens, Turismo e Intercâmbio Ltda - ME; Objeto: prestação dos serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, destinados aos magistrados e servidores da Justiça Federal no Ceará; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2019 da JFCE; Vigência Contratual: até 31/12/2020, a contar do dia 01/01/2020; Data Ass.: 12/12/2019; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Daniel de Oliveira Souza e Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 55/2019; Processo: 3697-81.2019.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda; Objeto: Aquisição de Solução Antispam e serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 39/2019 da Justiça Federal no Ceará; Vigência Contratual: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura contratual; Data Ass.: 12/12/2019; Valor total da Contratação: 172.200,00; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Paulo Renato da Silva Almeida, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP; Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2019, e alteração das cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sétima; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 12/12/2019; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

fornecimento de água e taxa de esgoto relativas às instalações de Seção Judiciária do Paraná. 3 - Claro S/A - Despesas com telefonia de relacionamento com o cliente (tipo 0300, 0301, 4003 ou 4004). 4 - Imprensa Nacional - Despesas com publicações de extratos relativos a compras, licitações e contratos. 5 - Telefônica Brasil S/A - Despesas com telefonia de relacionamento com o cliente (tipo 0300, 0301, 4003 ou 4004). 6 - Justiça Federal de 1º Grau no Paraná - Despesas para instrutores externos ministrarem cursos para servidores públicos federais da Seção Judiciária do Paraná. 7 - Paranaguá Saneamento - Despesa com fornecimento de água e coleta de esgoto relativas às instalações da Subseção Judiciária de Paranaguá. VALOR GLOBAL: Estimativo. BASE LEGAL: art. 25, caput, Lei 8.666/93; DECL: 11/12/19, Gerson de Souza Hartmann Júnior - Diretor da Secr. Adm.; RAT.: 12/12/19, Rodrigo Kravetz - Diretor do Foro. ENTIDADE/OBJETO: 1 - Banco do Brasil - Despesas com condomínio de salas locadas para Sede da Subseção Judiciária de Guaíra. 2 - Condomínio Shopping Itacolomi - Despesas com condomínio para Sede da Subseção Judiciária de Pato Branco. VALOR GLOBAL: Estimativo. BASE LEGAL: art. 24, X, Lei 8.666/93. DECL: 11/12/19, Gerson de Souza Hartmann Júnior - Diretor da Secr. Adm.; RAT.: 12/12/19, Rodrigo Kravetz - Diretor do Foro. ENTIDADE/OBJETO: 1 - Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S/A - Despesas com energia elétrica para a Subseção Judiciária de Guarapuava. 2 - Companhia Jaguari Energia S/A - Despesas com energia elétrica para a Subseção Judiciária de Jacarezinho. 3 - COPEL Distribuição S/A - Despesas com energia elétrica para a Seção Judiciária do Paraná. VALOR GLOBAL: Estimativo. BASE LEGAL: art. 24, XXII, Lei 8.666/93. DECL: 11/12/19, Gerson de Souza Hartmann Júnior - Diretor da Secr. Adm.; RAT.: 12/12/19, Rodrigo Kravetz - Diretor do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019-JF/RN

OBJETO: Contrato de Fornecimento de Equipamento de TIC (Notebook). CONTRATADA: MALUTEC INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 17.635.299/0001-53. PA 0002402-54.2019.4.05.7100-JFRN. Pregão Eletrônico nº 24/2019 - JFRN. PTRES: 085322. ED 449052-41. NE's: 2019NE001220 e 2019NE001221, V. TOTAL: R\$ 83.223,00. VIGÊNCIA: 36 meses contados da entrega e aceitação. Assinado: 11/12/2019. Pela Contratante, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Carla Mayra Contiero Legnari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019-JF/RN

OBJETO: Contrato de Fornecimento de Equipamento de TIC (Monitor). CONTRATADA: APH COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.844.775/0001-37. PA 0002402-54.2019.4.05.7100-JFRN. Pregão Eletrônico nº 24/2019 - JFRN. PTRES: 085322. ED 449052-41. NE's: 2019NE001218 e 2019NE001219, V. TOTAL: R\$ 42.687,08. VIGÊNCIA: 12 meses contados da entrega e aceitação. Assinado: 11/12/2019. Pela Contratante, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Alexandre Soares da Silva.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Data da assinatura: 10/12/2019. Partes: Conselho Federal de Contabilidade e a empresa DF Turismo e Eventos Ltda. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2017, com amparo no disposto na Cláusula 11 contratual, e ainda nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

EDITAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO REALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO
PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

O Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Contador Aécio Prado Dantas Júnior, em cumprimento ao disposto no Art. 33 da Resolução CFC n.º 1.570/2019, comunica o resultado da Eleição realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019, para o preenchimento de vagas de Contadores e Técnicos em Contabilidade destinada à composição de 1/3 (um terço) do Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO): chapa 1 - 841; chapa 2 - 1.309; votos brancos - 302, totalizando 2.452 votantes, tendo sido declarada eleita a chapa 2.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.
CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato pelo Exmo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Alcides Saldanha Lima, e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Considerando o decidido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2039-85.2020.4.05.7600, ACORDAM as partes a SUSPENSÃO TOTAL dos serviços inerentes ao objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018, nos termos do artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, não havendo despesas durante a vigência da suspensão.

1.2. A modificação contratual decorre do cenário emergencial provocado pela pandemia do coronavírus COVID 19 no país, reconhecida como estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, situação que impôs medidas de distanciamento social para evitar a propagação da doença, com impactos diretos sobre os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, caracterizando uma conjuntura definida como força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA

2.1. As condições ora pactuadas são PROVISÓRIAS e ficam estabelecidas pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/06/2020 a 01/10/2020, podendo ser prorrogadas, alteradas ou simplesmente revogadas a qualquer tempo, a depender da retomada presencial das atividades forenses e administrativas em sua integralidade, ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

ALCIDES SALDANHA LIMA

Juiz Federal Diretor do Foro

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA

Representante Legal Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente**, em 20/08/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 20/08/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1647622** e o código CRC **4E925999**.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda Epp; Objeto: Suspensão total dos serviços inerentes ao Contrato 55/2018, não havendo despesas durante a vigência da suspensão. A modificação contratual decorre do cenário emergencial provocado pela pandemia do coronavírus COVID 19 no país; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/06/2020 a 01/10/2020; Data Ass.: 20/08/2020; Fundamentação Legal: art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Dr. Alcides Saldanha Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

AVISO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 6215-78.2018.4.05.7600.

O pregoeiro informa que, conforme decisão exarada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da JFCE, em 20/08/2020, resolveu-se revisar a decisão anterior de sancionamento da Empresa ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA AGNELLO SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ 28.069.500/0001-07, reduzindo, de 1 (um) ano para 4 (quatro) meses, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, computado o período inicial de registro, com a exclusão da penalidade de multa, nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784/1999 e art. 2º, inciso V e § único, inciso II, da Instrução Normativa nº 1/2017, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aplicada por analogia, e com escora nos princípios da autotutela, razoabilidade, proporcionalidade e ausência de prejuízos (CC, arts. 410 e 411).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Ct. 06/20; contratante: JFPB; contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA.; objeto: prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo para esta SJPB; licitação: adesão à ARP 03/20 resultante do PE 11/20-JFPR; PTRES: 168364 e ED 44904003; empenho ordinário 2020NE683, de 20/09/20, no valor total contratado de R\$ 33.907,00; assinatura: 21/08/20; vigência: estimado em 12 meses, a contar da data e assinatura; foro: JFPB; signatários: Cicero C Neto-Diretor Sec. Adm; Aguinaldo A Barbosa-Diretor Geral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Autoridade Competente decidiu homologar a licitação em epígrafe e adjudicar o objeto do certame ao licitante ENGEM-ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor global apresentado de R\$ 1.329.687,81.

Em 21 de agosto de 2020.
MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 16/2020 - JF/SE

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 39/2019-DF, divulga o resultado do Pregão nº 16/2020-JF/SE, cujo objeto foi a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de manutenção e recarga dos extintores de incêndio e serviços de manutenção, compreendendo ensaio hidrostático, das mangueiras de incêndio da Seção Judiciária de Sergipe. Em decorrência da inabilitação da única empresa participante, EQUIPEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA COM. E SERV. LTDA., foram cancelados no julgamento os grupos G1, G2, G3, G4 E G5, com reconhecimento da licitação fracassada, no sistema ComprasNet, pela autoridade competente.

JAIRO OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 90011

Nº Processo: 0001563-74.2020.4. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia no Fórum Desª. Federal Margarida Cantarelli, localizado na Praça Camerino, Nº 227, Centro, Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Capucho - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90011-5-00019-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAIRO OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2020) 90011-00001-2019NE000018

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 08/2020

PAD nº. 485/2017. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENPSI, CNPJ/MF: 37.381.902/0001-25.

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita e aprovada no cadastro nacional de aprendizagem, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar, encaminhar e realizar o acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes para o Conselho Federal de Enfermagem. Valor Global: R\$ 47.289,24 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) Dotação Orçamentária: no. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099 - Outros Serviços, nota e empenho nº 545/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão nº. 7/2020. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/2006,

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 18/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 15/2020

PAD no. 320/2019. Contratada: SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRONICO. CNPJ nº 05.494.350/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento especializado em Tecnologia da Informação para realização de eleições via internet, compreendendo software específico juntamente com toda infraestrutura e suportes necessários à realização do pleito eletrônico do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, com exceção do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 19/2019 e seus anexos. Valor Global: R\$ 2.191.714,23 (dois milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos). Código de Despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.02.14 - Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 538/2020. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 19/08/2020. Manoel Carlos Neri da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016

PAD nº 249/2016 - Contratada: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo no 54/2016 por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30/08/2020 a 30/08/2021. Fundamentação Legal: inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 30.691,46 (trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa. Nota de Empenho nº 722/2020. Data da assinatura: 19/08/2020 - Manoel Carlos Neri da Silva.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2019, firmado com o Crea-PB, assinado aos 12/08/2020; Objeto: prorrogação do prazo de vigência para 31/10/2021; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão-PL nº 518/2020; Processo SEI nº 4473/2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 1/2019

O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso das suas atribuições legais, após análise final dos Documentos de Habilitação, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, e após decorrido prazo recursal, resolve ADJUDICAR à empresa ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A - CNPJ nº 33.673.286/0001-25 e HOMOLOGAR a Concorrência nº 001/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional; nos termos da Ata de Sessão de Julgamento. Todas as informações sobre este certame (atas, decisões, despachos, avisos, publicações) estão disponíveis para consulta no Portal de Licitações do CFM (<http://sistemas.cfm.org.br/licitacao>).

Brasília - DF, 21 de agosto de 2020.
MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 925158

Nº Processo: 4613/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS EXECUTIVOS na condução de veículos oficiais e EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COPEIRAGEM, com previsão de realização de horas extras para o serviço de motorista, nos termos da lei e no âmbito do Conselho Federal de Medicina.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 10h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-5-00045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as especificações técnicas constantes dos anexos deste Edital, prevalecerão as do Edital. Demais informações disponíveis no sítio <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao>.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/08/2020) 925158-00001-2020NE000001

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 009/2019. Processo nº: CFO - 1901/2019. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 07.789.113/0001-67. Objeto: Reajustar o valor do Contrato CFO Nº 009/2019. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$: 104.424,43 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 012/2018. Processo nº: CFO - 20271/2018. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e CLÍNICA MÉDICA LOBO LTDA - CNPJ: 02.895.457/0001-37. Objeto: Reajustar o valor do Contrato CFO Nº 012/2018. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 13.058,08 (treze mil, cinquenta e oito reais e oito centavos)

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020

Nº Processo: 45/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de firewall, implantação e configuração, repasse de conhecimento, garantia e suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e www.cfq.org.br. Total de Itens: 01. Edital: 24/08/2020 das 09h00 às 17h00. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 03/09/2020 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Endereço: SCS, Q. 09, Bl. A, Torre B, 9º andar, sl. 901/905 - Ed. Parque Cidade Corporate - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.308-200.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2039-85.2020.4.05.7600 e 2131-34.2018.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERRUÇÃO DA SUSPENSÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL

1.1.Considerando a Portaria 92/2020 da Direção do Foro, que institui o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Justiça Federal no Ceará, ACORDAM as partes a INTERRUÇÃO TOTAL DA SUSPENSÃO dos serviços inerentes ao objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018, retornando os serviços de comunicação de dados para o Prédio Anexo da Aldeota e para a 21ª Vara Federal (Unifor), localizadas no Município de Fortaleza-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

2.1. O retorno total das atividades contratadas, relacionadas aos serviços de comunicação de dados para o Prédio Anexo da Aldeota tem seu início contado a partir do dia 01/09/2020, e os serviços de comunicação de dados para a 21ª Vara Federal na Unifor conta-se a partir do dia 14/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor contratual mensal, a partir do dia 01/09/2020 passa para R\$ 2.296,00, e a partir do dia 14/09/2020 passa para R\$ 2.908,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO

Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA

Representante Legal Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente**, em 30/10/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800125** e o código CRC **AC0630D5**.



0002039-85.2020.4.05.7600

1800125v5

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/10/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Alcool 70% em gel e Dispensers. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 04/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768 - Jardim Paulista SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2020, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LADWIG DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2020) 090017-20901-2019NE000180

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo Revalidação do Projeto Legal, Revisão do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para obras e serviços de reforma dos caixilhos e das fachadas do Fórum Federal das Execuções Fiscais, foi adjudicado à empresa IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., no valor total global de R\$60.000,00.

São Paulo, 3 de novembro de 2020.
CARLO MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2020

P.A.: 0002390-43.2020.4.04.8002. ESPÉCIE: Contrato nº 28/2020. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 00.482.840/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial de pequena monta para os bens móveis e imóveis pertencentes à Subseção Judiciária de Joinville. BASE LEGAL: art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, do Decreto 5.450/05. CLASS. ORÇ: PT 02061003342570001, ED 339037, NE 2020NE001452 de 27/10/2020. PREÇO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.948,56 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). VIG: 03/11/2020 até 18/05/2021. ASS: 29/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

P.A. nº 0002402-91.2019.4.04.8002. Pregão nº 23/2020. OBJETO: registro de preços de materiais para a central e subcentral de alarme de incêndio analógica digital, endereçável, modelo TRIDENT-ML/JUNO-NET, GLOBAL/IAS para a Seção Judiciária de Santa Catarina. UG 090019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.

Ata nº 16/2020 - Fornecedor: ELETRYSERVICE - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA., CNPJ: 16.802.385/0001-40. Item 02- Cartão de memória para central repetidora de alarme de incêndio, Preço unitário: R\$ 254,40; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 05- Placa de ligações principal, Preço unitário: R\$ 1.755,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 07- Placa de ligação para laços analógicos, Preço unitário: R\$ 606,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 09- Interface de comunicações TCP/IP, Preço unitário: R\$ 4.727,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 12- Impressora térmica, Preço unitário: R\$ 3.250,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 13- Módulo endereçável, Preço unitário: R\$ 399,00; Capacidade de Fornecimento: 10. Item 14- Circuito integrado, Preço unitário: R\$ 763,28; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 15- Bateria selada 12V 7Ah, Preço unitário: R\$ 88,12; Capacidade de Fornecimento: 12. Item 17- Sinalizador Audiovisual, Preço unitário: R\$ 129,25; Capacidade de Fornecimento: 30. Item 18- Cabo para sinal e detecção de incêndio, Preço unitário: R\$ 4,30; Capacidade de Fornecimento: 100 mts. Item 23- Detector Termovelocimétrico, Preço unitário: R\$ 263,03; Capacidade de Fornecimento: 100. ASS: 28/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro. VALIDADE: de 28/10/2020 a 27/04/2021.

Ata nº 17/2020 - Fornecedor: SERVEX TECNOLOGIA EM EXTINÇÃO DE INCÊNDIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.502.568/0001-07. Item 01 - Cartão de memória para central principal de alarme de incêndio, Preço unitário: R\$ 256,75; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 04 - Placa mãe principal para central JUNO-NET GLOBAL FIRE, Preço Unitário: R\$ 6.000,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 21 - Acionador manual endereçável, Preço Unitário: R\$ 252,00; Capacidade de Fornecimento: 30. ASS: 26/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro. VALIDADE: de 26/10/2020 a 25/04/2020.

Ata nº 18/2020 - Fornecedor: EVOLUIR SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 14.468.265/0001-23. Item 03 - Sub-Painel de três laços (loops) Analógicos Endereçáveis para Central JUNO-NET, Preço unitário: R\$ 7.450,00; Capacidade de Fornecimento: 1. ASS: 28/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro. VALIDADE: de 28/10/2020 a 27/04/2021.

Ata nº 19/2020 - Fornecedor: Z STORE COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 35.594.627/0001-00. Item 08 - Interface de Comunicação Fibra Óptica, Preço unitário: R\$ 2.500,00; Capacidade de Fornecimento: 1. ASS: 26/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro. VALIDADE: de 26/10/2020 a 25/04/2021.

Ata nº 20/2020 - Fornecedor: TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 36.622.010/0001-06. Item 10 - Módulo de Comunicação O-J-NET-ADV-COMS-485, Preço unitário: R\$ 1.590,00; Capacidade de Fornecimento: 1. Item 19 - Detector termovelocimétrico (com base duplo Led para visibilidade a 360º), Preço unitário: R\$ 255,00; Capacidade de Fornecimento: 300. Item 20 - Detector Térmico (com base duplo Led para visibilidade a 360º), Preço unitário: R\$ 245,00; Capacidade de Fornecimento: 50. Item 22 - Acionador Manual Endereçável IP 67, Preço unitário: R\$ 1.070,00; Capacidade de Fornecimento: 10. ASS: 29/10/2020, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro. VALIDADE: de 29/10/2020 a 28/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018

P.A.: 0003578-42.2018.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 61/18. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA. UG: 090019. CONTRATADA: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 03.049.623/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços periódicos de manutenção e inspeção técnica de mangueiras e extintores de incêndio que se encontram na Subseção Judiciária de Florianópolis - ITEM 4 - Região "D". OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 21/11/2020 a 20/11/2022; a alteração do quantitativo de equipamentos a serem mantidos, totalizando novo valor anual médio de R\$ 13.526,01; alteração do Anexo III - Planilha de Composição de Preços e demais adequações necessárias descritas no Termo de Referência e no instrumento contratual; atualização das obrigações da contratada. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, II, e 65, I, a e b, da Lei n.º 8.666/93. CLASS. ORÇ: PT 02061003342570001, ED 339039, NE 2020NE001437 de 22/10/2020. VALOR TOTAL: R\$ 27.052,02. ASS: 26/10/2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A: 0002137-23.2018.4.04.8003. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/18, de prestação de serviços de acesso dedicado à internet para a Seção Judiciária do Paraná. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Algar Soluções em TIC S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/11/20. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.40.13. NE: 2020/345. Valor total anual: R\$ 91.608,00. Ass: 29/10/20.

P.A: 0006139-07.2016.4.04.8003. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/16, de prestação de serviços de publicação diversa em jornal de grande circulação. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Editora O Estado do Paraná. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/20. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.39.90. NE: 2020/77. Valor total anual estimado: R\$ 4.720,00. Ass: 29/10/20.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 50/2020; Processos: 4591-57.2019.4.05.7600; Publicação no D.O.U. nº 202, de 21/10/2020; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda; Objeto: retificação do representante legal da empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda passando a ser a Sra. Lucila Mendonça Valente, sócia majoritária da empresa, portadora do RG nº 4727, expedida pela OAB/BA e do CPF: 093.956.015-15; Data da Assinatura: 29/10/2020; Signatários: Pela Contratante, Dr. Alcides Saldanha Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Lucila Mendonça Valente, Sócia.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio instalados nas dependências da Seção Judiciária no Ceará, localizadas nos edifícios sede em Fortaleza (Centro e Aldeota) e Subseções Judiciárias.

DATA DE ABERTURA: 17/11/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br.

O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza, 3 de novembro de 2020.

ELIAS JOSÉ DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processos: 2039-85.2020.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP; Objeto: interrupção total da suspensão dos serviços inerentes ao Contrato 55/2018, retornando suas atividades integralmente para o Prédio Anexo Aldeota, a partir do dia 01/09/2020, e para os serviços prestados na 21ª Vara Federal na Unifor, a partir do dia 14/09/2020, passando o valor contratual mensal para R\$ 2.296,00, a partir do dia 01/09/2020 e para R\$ 2.908,00, a partir do dia 14/09/2020; Data Ass.: 03/11/2020; Fundamentação Legal: art. 8º, § único, 58, inciso I, 65, inciso II, alínea "d", e 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Compromisso 01/2020, que celebram entre si a JFPB e a ASCARE JP-Associação dos Catadores de Recicláveis de João Pessoa; objeto: doação de resíduos sólidos recicláveis produzidos pela JFPB à Entidade, que deverá realizar coleta seletiva na sede da JFPB situada em João Pessoa; fundamentação: Lei 8.666/93 c/c o Decreto 5940/2006; assinatura: 21/10/2020; vigência: 21/10/2020 a 20/10/2022; foro: Justiça Federal PB; signatários: Kelson G dos Santos-Presidente; Cicero C Neto-Dir.Sec.Adm.

Termo de Compromisso 02/2020, que celebram entre si a JFPB e a CATAMAIS - Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Campina Grande Ltda; objeto: doação de resíduos sólidos recicláveis produzidos pela JFPB à Entidade, que deverá realizar coleta seletiva na sede da JFPB situada em Campina Grande; fundamentação: Lei 8.666/93 c/c o Decreto 5940/2006; assinatura: 21/10/2020; vigência: 21/10/2020 a 20/10/2021; foro: Justiça Federal PB; signatários: Maria de Lourdes Bezerra-Presidente; Cicero C Neto-Dir.Sec.Adm.

Termo de Compromisso 03/2020, que celebram entre si a JFPB e a COTRAMARE - Cooperativa dos Trabalhadores de Material Reciclável Ltda; objeto: doação de resíduos sólidos recicláveis produzidos pela JFPB à Entidade, que deverá realizar coleta seletiva na sede da JFPB situada em Campina Grande; fundamentação: Lei 8.666/93 c/c o Decreto 5940/2006; assinatura: 21/10/2020; vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022; foro: Justiça Federal PB; signatários: Lucicleide H do Nascimento-Presidente; Cicero C Neto-Dir.Sec.Adm.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 01 (unilateral) ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre a JFPB e a Caixa Econômica Federal; objeto: alterar a redação do item 2.2 do Termo de Cessão originário, suprimindo-se o disposto no item 2.2.1; fundamentação: inciso I do art. 58 c/c o art 116 da Lei 8666/1993; assinatura: 28/10/2020; signatário: Cícero C Neto-Diretor Sec Adm.





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2020 e 2021 no Programa de Trabalho 02.061.0033.4257.0001 (julgamento de causas) e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTENÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Fica ressalvado o interesse da contratada no reajuste do valor do Contrato nº 55/2018, conforme previsão na sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA

Representante Legal Financeiro/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente**, em 04/12/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 07/12/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1852696** e o código CRC **AC83FB55**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Jeane Leite da Silva Canelas - Connect On Cursos e Eventos; CNPJ: 22.965.437/0001-00; Processo: JFRJ-EOF-2020/00340; Objeto: ação de capacitação; Modalidade de Licitação: Dispensa; Programa de Trabalho: 02061003342570001; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001088; valor: R\$ 6.950,00; Emissão: 09/12/2020.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 21/2020. Processo JFES-EOF-2020/00119. Objeto: Retificação da Tabela de contingenciamento de valores para conta vinculada. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Contratada: SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 14.084.885/0001-69. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/12/2020. Vigência: A partir da assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Nilson Ferreira Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Aditamento ao Contrato Administrativo 17/2018. Processo JFES-EOF-2017/00438. Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços, passando o Contrato de Origem a vigor até 31/05/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: VERZZON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/12/2020. Valor mensal : R\$ 11.364,00. Programa de Trabalho: 168312. Elemento de Despesa: 339037-01. Nota de Empenho: 2020NE000058, de 24/01/2020. Vigência: A partir da data da assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, e Danilo Moitinho Barbosa Ribeiro, pela Contratada.

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0019227-09.2020.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: aquisição do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Americana; c)Contratado: CAMPOS SALLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; d)CNPJ: 07.928.285/0001-74; e)Valor: R\$ 8.460.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0003042-58.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Somp Seguros S.A. (CNPJ: 61.383.493/0001-80). Espécie: Termo Aditivo nº 51/2020 ao Contrato nº 18/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 12/2018-JF/MS. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/12/2020; e 2. Alterar a "Cláusula Quinta - dos edifícios abrangidos e localização" do contrato originário. Valor Global: R\$ 6.292,57. Assinatura: 04/12/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Adailton Oliveira Dias e Sven Robert Will - sócios.

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

P.A.: 0003577-83.2020.4.04.8003. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2020. CONVENIENTES: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná - SJPR e Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná. OBJETO: Integração tecnológica entre a Justiça Federal de 1º Grau no Paraná e a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná para possibilitar a remessa de decisões e demais documentos judiciais e administrativos através do Sistema de Comunicação Eletrônica - SISCOM. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 09/12/2020.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas. DATA DE ABERTURA: 23/12/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2020.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP; Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2020; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 07/12/2020; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JFPB/Instituto de Inovação e Economia Circular; objeto: Doação, pela JFPB, de bens inservíveis de materiais/equipamentos de informática classificados como irre recuperáveis, com o fim de promover o seu descarte ambientalmente adequado; assinatura: 09/12/20; fundamentação: art. 5º do Decreto 8.726/16; vigência: 09/12/20 a 06/06/23; licitação: não aplicável; signatários: Cicero C Neto-Diretor Sec. Adm; Domingos S de França-Diretor Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JFPB/Instituto de Inovação e Economia Circular; objeto: Doação, pela JFPB, de bens inservíveis de materiais/equipamentos de informática classificados como irre recuperáveis, com o fim de promover o seu descarte ambientalmente adequado; assinatura: 09/12/20; fundamentação: art. 5º do Decreto 8.726/16; vigência: 09/12/20 a 08/06/23; licitação: não aplicável; signatários: Cicero C Neto-Diretor Sec. Adm; Domingos S de França-Diretor Presidente.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 9/2020. Contratante: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI, CNPJ: 23.680.348/0001-72. OBJETO: 1 - Prorrogação, por 45 (quarenta e cinco) dias, dos prazos de execução do objeto e vigência do contrato, compreendendo os seguintes períodos adicionais: a) Execução: 05/12/2020 a 18/01/2021; b) Vigência: 15/01/2021 a 28/02/2021. 2 - Acréscimos e supressões do objeto, com acréscimo financeiro resultante de R\$ 47.501,80 (quarenta e sete mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), ou 22,78% do valor inicial. VALOR ATUAL do contrato: R\$ 255.992,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). P.A. nº 0000790-29.2020.4.05.7300. FUND. LEGAL: arts. 57, §1º, IV e 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 15/01/2021 a 28/02/2021. ASSINAM: Ronivon de Aragão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e ALISSON MARCK HORA, Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 9/2019. Contratante: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ: 18.929.415/0001-00. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. P.A. nº 0001932-68.2020.4.05.7300. FUND. LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 21/02/2023. Assinam: RONIVON DE ARAGÃO, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e JOSÉ WELLITON SÁ DA SILVA, representante, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 8/2019. Contratante: A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48; CONTRATADA: MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.499.665/0001-21. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. P.A. nº 0001931-83.2020.4.05.7300. FUND. LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 21/02/2023. Assinam: RONIVON DE ARAGÃO, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e MARCUS VINÍCIUS PRUDENTE MELO, Sócio, pela Contratada.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 45/2016. Temo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Objeto: aplicar o reajuste anual aos exames, tendo por base o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sempre no mês de janeiro, acarretando na alteração das cláusulas 4.1.4 e 4.4 do contrato original; e além de dar quitação as atividades e pagamentos correlatos referentes a parte fixa do contrato original. Data da Assinatura: 04/12/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 31/2020
PAD nº. 891/2019. Contratada: Maria Sílvia Bruni Fruet de Freitas - CPF n. 119.245.818-41.
Objeto: Contratação de um profissional, com capacidade técnica comprovada, visando apoiar a Comissão técnica no trabalho do Laboratório de Inovação em Enfermagem: valorizar e fortalecer a saúde universal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Valor Global: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.036.015 - Serviços Técnicos Profissionais. Modalidade de licitação: Dispensa nº 18/2020. Fundamentação legal: Inciso II art. 24 da Lei n. 8.666/93. Nota de empenho: 1307/2020. Vigência: 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 04/12/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PAD Cofen nº 643/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços nº 24/2020, oriundas do Pregão Eletrônico nº 22/2020. Registrador: Conselho Federal de Enfermagem. Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odontológico-hospitalar. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme ata da sessão disponibilizada no site do Comprasnet. Empresa Vencedora: ATA Nº 24 - OG MED EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: nº 37.348.946/0001-53. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Vigência das Atas: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 09 /12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018
PAD nº 767/2016 - Contratada: SENIOR SISTEMAS SIA - CNPJ nº. 80.680.093/0001-81 - Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 26/2018 por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021, a fim de viabilizar a continuidade do serviço de manutenção dos módulos e atualizações de versões, visto ser este o único serviço prorrogável dentre os descritos, conforme cláusula segunda do contrato. Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 1286/2020. Data da assinatura: 09/12/2020 -





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal contratual equivale a R\$ 2.908,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2020 e 2021 no Programa de Trabalho 02.061.0033.4257.0001 (julgamento de causas) e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
Representante Legal Financeiro/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF:	CPF:
	Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente , em 29/11/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA , em 30/11/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, ASSISTENTE TÉCNICO III , em 30/11/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIA MARLENE ANDRADE, ASSISTENTE TÉCNICO III , em 30/11/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2445461 e o código CRC 6F9F1065 .

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Fortel Fortaleza Telecomunicações Ltda; Objeto: prorrogação do Contrato 51/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/11/2021; Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 26/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco José dos Santos, Representante Legal.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: FSF Tecnologia S/A; Objeto: prorrogação do Contrato 52/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/11/2021; Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 26/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Felipe Calheiros Cansação, Representante Legal.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Orion Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda; Objeto: prorrogação do Contrato 53/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/11/2021; Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 26/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Guglielmo Marconi Venceslau Cândido, Representante Legal.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Orion Telecomunicações, Comércio e Serviços Ltda; Objeto: prorrogação do Contrato 54/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/11/2021; Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 26/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Guglielmo Marconi Venceslau Cândido, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017; Processo: 4409-08.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: North Segurança Ltda; Objeto: prorrogação do Contrato 49/2017, pelo prazo de 1 (um) ano, pelo período de 04/01/2022 a 02/01/2023; Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 26/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Urubatan Estevam Romero, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 90008

Nº Processo: 12888220214057400. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços técnicos especializados para adequação e conformidade institucional à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), inclusive diagnóstico, mapeamento de dados, plano de conformidade e governança de proteção de dados pessoais, visando à implantação de política de proteção de dados pessoais da JFPB, na qualidade de órgão gerenciador, bem como da JFAL e da JFRN, na qualidade de órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/90008-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: E-mail: cpl@jfpb.jus.br; Telefones: (83) 2108-4026 ou (83) 2108-4164 .

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Supervisora-assistente da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 26/11/2021) 90008-00001-2021NE000001

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 42/2021 - Processo SEI nº 90796110000037.000024/2020-94 - Objeto: serviços de execução de intervenções corretivas nos corrimãos e guarda corpos no edifício do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em Brasília-DF. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: JVO Engenharia e Arquitetura, CNPJ: 11.222.035/0001-91. Vigência: 180 dias, a contar de 25/11/2021. Valor total: R\$ 420.825,89 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Contratante: Sérgio Faraco - Vice Presidente Administrativo; Contratada: Odair José Pereira Vieira - representante legal.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 389320

Nº Processo: 1079/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, alimentação, transporte e infraestrutura para realização de evento.A contratação visa à realização do Curso e Certificação Presencial de Programa de Integridade que será realizado nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022, na cidade de Natal/RN.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Cln 304 Bloco e - Lote 09 - Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389320-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objeto deve estar de acordo com a especificação do Termo de Referência, anexo I do Edital..

EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/11/2021) 389320-00001-2021NE000174

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021, assinado em 24/11/2021; Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "II Congresso Estadual de Engenheiros Agrônomos", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 8 a 11 de dezembro de 2021, em Porto Alegre - RS, com a finalidade de agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse e divulgar programas e políticas de atuação do Confea; Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre - AEAPA; Valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); Nota de Empenho nº 589 de 25/11/2021; Processo SEI nº 02997/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 32/2020, firmado com o Crea-MA, assinado aos 24/11/2021; Objeto: a alteração do Plano de Trabalho e prorrogação do prazo de vigência para 31/03/2022; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão Plenária nº 0297/2021; Processo SEI nº 2077/2020

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Contrato nº 117/2019, publicado no DOU, seção 03, edição 221, página 163, em 25 de novembro de 2021; onde se lê "Contrato nº 177/2019", leia-se Contrato nº 117/2019; onde se lê "Processo SEI nº 5252/2019", leia-se Processo SEI nº 5255/2020; Processo SEI nº 05255/2020.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Imprensa Nacional - CNPJ Nº 04.196.645/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR CONTRATUAL de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), por ocasião de publicações excedentes do Conselho Federal de Farmácia no mês de dezembro/2021. Vigência contratual de 11/02/2021 a 10/02/2022.
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva. Brasília, 18 de novembro de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2139/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
CONTRATANTE: Conselho Federal De Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. - CNPJ Nº 03.160.007/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual no período de 01/12/2021 a 30/11/2022, e reajuste calculado, acordado entre as partes correspondente a 17,11% (Dezessete vírgula onze por cento) sobre o valor estimado anual, passando para o valor de R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte quatro reais)
ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL - CREFITO-18

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2021, CONVOCA os candidatos abaixo a comparecerem na sede deste Conselho Regional, situada na Avenida 07 de Setembro, nº 2140, Edifício P.V. Residence Service, Sala 04, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO. CEP: 76804-124, no período das 8h às 17h, até o dia 07/12/2021, munidos de originais e cópias dos documentos pessoais e demais documentos, em cumprimento às exigências do Item 8 do Edital nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CREFITO-18, para receberem encaminhamento e demais orientações para a realização de exames admissionais. Informações adicionais podem ser obtidas na sede do Conselho ou pelo telefone: (69) 3229-6960.
CONVOCADOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	STATUS
MICHELLE PIRES DOURADO	01 - Primeiro Colocado	APROVADO
ELISANGELA SANTOS DA COSTA	02 - Segundo Colocado	APROVADO

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2021.
RODRIGO MOREIRA CAMPOS
Presidente do CREFITO-18

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) 12/2021. Objeto: Confecção de Cadernetas de Anotações Profissionais. Vencedora N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 20.425.201/0001-48 - Valor Unitário - R\$4,00 (quatro reais).

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - CREFITO-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços permanentes de limpeza, asseio e conservação com cedência de mão de obra ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/18. JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade permanente de limpeza e conservação do prédio, mobiliários e equipamentos do CREFITO-17. RATIFICAÇÃO: 11/11/2021 - Andrezza Marques Duque, Presidente Interina. VALOR GLOBAL: R\$11.135,52 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ. EMPRESA: VIDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, inscrita no CNPJ nº 42.013.362/0001-67.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o conselheiro Dr. Roberto Mattar Cepeda, autoridade competente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, resolve: Homologar o processo licitatório referente ao PAD Nº 23/2021, adjudicando o objeto (cadernetas de anotações profissionais) do certame em favor de: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 20.425.201/0001-48 - Valor Unitário - R\$4,00 (quatro reais) - Quantidade registrada: 36.900.

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo CFT Nº 0030/2020. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0013/2020. Objeto: Serviços de Contabilidade Pública. Contratada: ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA. - CNPJ nº 37.076.874/0001-32. Valor total: R\$ 212.703,48 (duzentos e doze mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal contratual equivale a R\$ 2.908,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2020 e 2021 no Programa de Trabalho 02.061.0033.4257.0001 (julgamento de causas) e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
Representante Legal Financeiro/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome	Nome
CPF:	CPF:
	Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente , em 29/11/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA , em 30/11/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, ASSISTENTE TÉCNICO III , em 30/11/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARIA MARLENE ANDRADE, ASSISTENTE TÉCNICO III , em 30/11/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2445461 e o código CRC 6F9F1065 .

(oito) meses; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Fernanda de Toledo Risi Bombonati, Procuradora e Sra. Marina de Toledo Risi, Procuradora.

Processo nº 0009326-90.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.078.16.21 ao Contrato nº 07.078.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: G.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 12.690.454/0001-10); Objeto: a) O reajuste do Contrato nº 07.078.10.15, no percentual de 5,521890%, aplicado o índice IPCA, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$35.877,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 18/04/2021;b) A concessão de desconto, em caráter colaborativo, sobre os valores das diferenças do reajuste a ser aplicado a partir de 18/04/2021, permanecendo o valor mensal do Contrato em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais);c) O futuro reajuste deverá ser aplicado sobre o valor de R\$35.877,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/11/21; Vigência: partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. William Moscardini Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0000426-13.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 13.570.532/0001-06). Espécie: Termo Aditivo nº 23/2021 ao Contrato nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 5/201. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18/12/2021. Valor Global: R\$ 7.384,78. Assinatura: 26/11/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marlívia da Silva Amorim dos Santos, sócia diretora.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 90019

Nº Processo: 0001464-28.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e melhorias no prédio-sede da Subseção de Chapecó, com fornecimento de material e mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/90019-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

PAULO TARCISIO BONELLI
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/11/2021) 90019-00001-2021NE000016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 90018

Nº Processo: 0004366-48.2021. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma visando à instalação da nova sede da Subseção Judiciária de Toledo/PR. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2021 das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 888, 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00060-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

MARILEI BERBERT PADILHA
Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIASGnet - 30/11/2021) 90018-00001-2021NE000069

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 1603-02.2019.4.05.7200. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 21/2019-JF/AL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO: prestação de serviços informatizados de gerenciamento, controle e fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Justiça Federal em Alagoas. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/10/2021 a 11/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Flavia Thais Gomes Moreira, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 552-19.2020.4.05.7200. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 04/2020-JF/AL. CONTRATADA: SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 02.393.324/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para executar a obra de construção da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema (11ª Vara Federal). FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo do valor de R\$ 263.837,72 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e supressão do valor de R\$ 75.502,62 (setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos) e prorrogação do prazo de execução. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Carlos Jorge Uchoa Sampaio, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 1937-36.2019.4.05.7200. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 04/2020-JF/AL. CONTRATADA: SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 02.393.324/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para executar a obra de construção da Subseção Judiciária de Santana do Ipanema (11ª Vara Federal). FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Carlos Jorge Uchoa Sampaio, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 90010

Nº Processo: 2028-58.2021. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro para a Justiça Federal em Alagoas.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/n Serraria, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/90010-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA
Supervisor da Slc

(SIASGnet - 30/11/2021) 90010-00001-2021NE999999

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação serviços técnicos de substituição de vidros danificados nas fachadas do Edifício-Sede e do Edifício Lauro Leitão (Anexo I), ambos da Justiça Federal no Ceará (JFCE).

DATA DE ABERTURA: 15/12/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço eletrônico: pregoeiro@jfce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2021.
FÁBIO CORREIA FORTE
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Justiça Federal no Ceará comunica aos interessados no Edital 15/2021 - Pregão Eletrônico - Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Justiça Federal no Ceará em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, pneus, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral, que após negar provimento ao recurso interposto pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - CNPJ N.º 25.165.749/0001-10, a Exma. Diretora da Secretaria Administrativa desta Seccional adjudicou e homologou o presente certame declarando vencedora a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI - CNPJ N.º 13.858.769/0001-97, valor total: R\$ 29.750,00. As informações constantes acima estão registradas nos autos do PA SEI 0002737-57.2021.4.05.7600.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2021.
FÁBIO CORREIA FORTE
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Justiça Federal no Ceará comunica aos interessados no Edital 19/2021 - Pregão Eletrônico - Menor Preço, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços fotográficos e filmagem profissional para Justiça Federal no Ceará, na seguinte ordem: Licitante Vencedor, nº do CNPJ, nº do Grupo, Valor Total: EXPLORATA PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 19.206.602/0001-28, Grupo 2, R\$ 93.460,00. Ademais, o Grupo 1 do citado Pregão foi cancelado. As informações constantes acima estão registradas nos autos do PA SEI 0001603-92.2021.4.05.7600.

Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2021.
FÁBIO CORREIA FORTE
Pregoeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 40/2021; Processo: 5055-13.2021.4.05.7600 e 2690-83.2021.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa I.M. Pereira; Objeto: contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio instalados nas dependências dos edifícios que compõem a Seção Judiciária do Ceará em Fortaleza, Maracanaú, Crateús, Tauá, Juazeiro do Norte, Iguatu, Itapipoca, Sobral, Quixadá e Limoeiro do Norte; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; Data Ass.: 30/11/2021; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2021 da JFCE; Valor global da contratação: R\$ 53.953,85; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30; Notas de Empenho: 2021NE000337, de 26/11/2021, no valor de R\$ 8.279,12 e 2021NE000338, de 26/11/2021, no valor de R\$ 45.674,73; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Ivanildo Moura Pereira, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP; Objeto: prorrogação do Contrato 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/12/2021; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 30/11/2021; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2021; contratante: JFPB; contratada: C GALATI EIRELI , CNPJ nº 06.556.008/0001-15; objeto: serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo a organização, desenvolvimento, implantação e operação de Central de Serviços (Service Desk); fundamentação: Pregão Eletrônico nº 22/2021-JFPB; Empenho estimado 243, de 23/11/21, no valor de R\$ 7.291,00; PTRES: 168364 e ED 339040; valor total contratado R\$ 637.437,60; assinatura: 30/11/21; vigência: 36 meses a contar da data de sua assinatura; foro: Justiça Federal João Pessoa; signatários: Manuel Maia de Vasconcelos Neto-JFDF; Calogero Galati-Diretor Comercial.





JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato No. 55/2018 que entre si celebram a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo (no exercício da competência delegada pela Portaria nº 23/2019 da Diretoria do Foro), e a Empresa Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, tendo em vista o que consta no P.A. nº 2131-34.2018.4.05.7600.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 55/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022 até o dia 26/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global total contratual é de R\$ 34.896,00, e o valor mensal equivale a R\$ 2.908,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado entre as partes que, tão logo seja concluído o procedimento da nova contratação, o Contrato nº 55/2018 será rescindindo de forma amigável, com comunicação antecipada à empresa contratada, obedecendo-se todos os trâmites legais para a recíproca quitação plena, geral e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste contratual quando da divulgação dos índices previstos e da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta de recursos específicos previstos consignados no orçamento federal de 2022 e 2023 no Programa de Trabalho 02.061.0033.4257.0001 (julgamento de causas) e elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas adiante apresentadas.

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO

Diretora da Secretaria Administrativa

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA

Representante Legal Financeiro/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA DELANO GADELHA, Gerente**, em 30/11/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA CAVALCANTE FERNANDES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 02/12/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 02/12/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3147021** e o código CRC **79226DB3**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 90019

Nº Processo: 0003029-90.2022. Objeto: Aquisição de veículos oficiais para a Seção Judiciária de Santa Catarina, sendo: ITEM 01 - 05 (cinco) veículos do Grupo "D", do tipo pick up, cabine dupla e caçamba, com tração nas 4 rodas; ITEM 02 - 03 (três) veículos do Grupo "B", do tipo Sedan; e ITEM 03 - 01 (um) veículo do Grupo "H", blindado, com carroceria tipo Sport Utility Vehicle - SUV. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/12/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/90019-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

PAULO TARCISIO BONELLI

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/11/2022) 90019-00001-2022NE999999

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0005122-23.2022.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 051/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Grapho-Produtos e Serviços em Computação LTDA. OBJETO: Fornecimento de 04 licenças do software Autodesk AEC Collection. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 061/22 e ARP 023/22. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.40.06; NOTA DE EMPENHO 2022NE846, de 25/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 118.000,00. VIG: 38 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - UASG 90018

Nº Processo: 0004170-44.2022. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de impermeabilização de reservatório (cisterna) com argamassa polimérica e substituição de tubos, conexões e válvulas do sistema de prevenção a incêndio na sede da Subseção Judiciária de Curitiba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 888 - 7º Andar, Cabral - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/90018-5-00076-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

MARILEI BERBERT PADILHA

Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIASGnet - 01/12/2022) 90018-00001-2022NE000067

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0003401-42.2022.4.04.8001. OBJETO: fornecimento de materiais e serviço de manutenção especializada para os Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) LIFE 400 FUTURA, CMOS DRAKE, os quais encontram-se com baterias com prazo de validade vencidas. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Medicalblu Equipamentos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ:10.944.321/0001-06. VALOR R\$ 26.637,40. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 168312, ND: 33.90.30 e 33.90.39, NE:931 e 932, de 24/11/2022, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS					
Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 55/2022, pertinente ao Pregão Eletrônico 37/2022 e Processo Administrativo nº 0002703-48.2022.4.05.7600, Licitante vencedor: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL ME (CNPJ: 09.149.100/0001-59):					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
1	Saída	40	Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de fotografia para cobertura de eventos e ações da JFCE. Saídas de 4 horas	R\$ 598,00	R\$ 23.920,00
4	Unidade	50	Descrição detalhada do objeto ofertado: Impressão de fotografia. Acabamento brilhante. Tamanho 21 x 30cm	R\$ 13,90	R\$ 695,00
5	Unidade	30	Descrição detalhada do objeto ofertado: Impressão de fotografia. Acabamento brilhante. Tamanho 30 x 40 cm	R\$ 24,90	R\$ 747,00
6	Unidade	60	Descrição detalhada do objeto ofertado: Impressão de fotografia em papel semigloss, 270gr, acabamento fosco. Tamanho 30 x 40 cm	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
TOTAL DA DESPESA POR FORNECEDOR:				R\$ 29.400,00	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS					
Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 56/2022, pertinente ao Pregão Eletrônico 37/2022 e Processo Administrativo nº 0002703-48.2022.4.05.7600, Licitante vencedor: INOVAR SERVICOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA (CNPJ: 37.220.021/0001-22):					
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
2	Saída	40	Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de ensaio fotográfico dos magistrados da JFCE para compor a Galeria de Diretores do Foro e Galeria de Magistrados, em tons de preto e branco, com iluminação especial e fundo próprio para retratos em estúdio, disponibilizando tela de computador para aprovação das imagens fotografadas. Tratamento da foto escolhida para a galeria de magistrados.	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
3	Unidade	50	Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de restauração de fotografias impressas	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
7	Unidade	30	Descrição detalhada do objeto ofertado: Impressão de fotografia. Acabamento brilhante. Tamanho 90 x 60cm	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
TOTAL DA DESPESA POR FORNECEDOR:				R\$ 38.450,00	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018; Processo: 2131-34.2018.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Hostweb Data Center e Serviços Ltda EPP; Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022 até o dia 26/12/2023, com previsão de rescisão antecipada tão logo seja concluída a nova contratação; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 29/11/2022; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Sr. Francisco Delano de Castro Gadelha, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2022

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para realizar serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura com a finalidade de realizar as seguintes tarefas: levantamento com scanner a laser 3D, modelagem tridimensional da edificação em BIM (Building Information Modeling - Modelagem da Informação da Construção) do Edifício Raul Barbosa (EDIRB), Projeto

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 0000849-60.2019.4.05.7200. Décimo Termo Aditivo do CONTRATO Nº 14/2019-JF/AL. PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2019. CONTRATADA: WFS CONSTRUÇÕES EIRELI,. CNPJ: 17.746.646/0001-15. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2022 a 01/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: André Luís Maia Tobias Granja - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Vicente Francolino da Silva, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

DIRETORIA DO FORO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Justiça Federal no Ceará comunica aos interessados no Edital 37/2022-Pregão Eletrônico - que tem por objeto a contratação de serviços fotográficos profissionais para a Justiça Federal no Ceará, o resultado do certame na seguinte ordem: Licitante Vencedor, nº do CNPJ, nº do Item, Valor Total: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL ME, CNPJ: 09.149.100/0001-59, Itens 01, 04, 05 e 06, R\$ 29.400,00; INOVAR SERVICOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA, CNPJ nº: 37.220.021/0001-22, Itens 02, 03 e 07, R\$ 38,450,00.

As informações constantes acima estão registra das nos autos do PA SEI 0002703-48.2022.4.05.7600.

Fortaleza-CE, 1º de dezembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA

Pregoeiro

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 58/2022; Processo: 6329-75.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: MCR Sistemas e Consultoria Ltda; Objeto: contratação de licenças de softwares design gráfico autodesk; Data Ass.: 01/12/2022; Fundamentação Legal: adesão a ARP nº 21/2022 do Ministério da Economia, decorrente do P.E. SRP nº 11/2022, P.A. 19973.110735/2021-12 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 140.480,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 4490.40; Notas de Empenho 2022NE000399, de 25/11/2022, no valor de R\$ 121.877,40 e 2022NE000400, de 25/11/2022, no valor de R\$ 18.602,60; Signatários: Pela Contratante, Dr. Alcides Saldanha Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Márcia Caetano da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 56/2022, pertinente ao Pregão Eletrônico 37/2022 e Processo Administrativo nº 0002703-48.2022.4.05.7600, Licitante vencedor: INOVAR SERVICOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING LTDA (CNPJ: 37.220.021/0001-22):

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
2	Saída	40	Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de ensaio fotográfico dos magistrados da JFCE para compor a Galeria de Diretores do Foro e Galeria de Magistrados, em tons de preto e branco, com iluminação especial e fundo próprio para retratos em estúdio, disponibilizando tela de computador para aprovação das imagens fotografadas. Tratamento da foto escolhida para a galeria de magistrados.	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00
3	Unidade	50	Descrição detalhada do objeto ofertado: Serviço de restauração de fotografias impressas	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
7	Unidade	30	Descrição detalhada do objeto ofertado: Impressão de fotografia. Acabamento brilhante. Tamanho 90 x 60cm	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
TOTAL DA DESPESA POR FORNECEDOR:				R\$ 38.450,00	

Básico e Executivo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Aterramento (SPDA), de Adequação do Edifício à Acessibilidade e de Reforma dos Pavimentos 8º ao 15º, reforma para instalação do Memorial da JFCE e espaço de convivência no 4º pavimento.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2022 às 13h00min (horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa - Seção de Licitações no 8º andar, Centro - Fortaleza/CE

O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparenciapublica/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

GEOVANI COSTA BEZERRA

Pregoeiro

